



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTEIRA N° 05/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-ACRE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Diretora Administrativa desta Câmara Municipal a pagar o valor correspondente 5 (cinco) diárias a servidora: Glaciele Leardine Moreira, tendo em vista seu deslocamento para a cidade de São Paulo/SP, com a finalidade de Participar do “Programa de Implementação de Compras Pública” e “Programa de Implementação do Edital de Credenciamento de Fornecedores.” No período de 17.03.2025 a 21.03.2025.

Art. 2º - As despesas com execução desta portaria correrão por conta de orçamento próprio, rubrica 3.3.9.0.14.00-Diárias-Pessoal Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

**SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO NONATO A. BEZERRA.
EM 14 DE MARÇO DE 2025.**

Documento assinado digitalmente

FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA FILHO
Data: 14/03/2025 11:19:11-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**Francisco Ribeiro S. Filho
Presidente**

que visem a promoção da igualdade de gênero, assim como implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias no âmbito municipal;
 III – Cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados voltados a implementação de políticas para as mulheres;
 IV – Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu défice de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às comissões da Câmara.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ, 06 de MARÇO de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tarcisio Araújo Pereira
Presidente da CMF

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 05/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-ACRE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a Diretora Administrativa desta Câmara Municipal a pagar o valor correspondente 5 (cinco) diárias a servidora: Glaciele Leardine Moreira, tendo em vista seu deslocamento para a cidade de São Paulo/SP, com a finalidade de Participar do “Programa de Implementação de Compras Pública” e “Programa de Implementação do Edital de Credenciamento de Fornecedores.” No período de 17.03.2025 a 21.03.2025.

Art. 2º – As despesas com execução desta portaria correrão por conta de orçamento próprio, rubrica 3.3.9.0.14.00-Diárias-Pessoal Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO NONATO A. BEZERRA.
EM 14 DE MARÇO DE 2025.

Francisco Ribeiro S. Filho
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

PORTARIA Nº 028/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade do atendimento dos interesses dos serviços públicos, no tocante ao melhor desempenho das atividades desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizado o deslocamento da Servidora MÁRCIA REGINA RODRIGUES LIMA, para a cidade de Cruzeiro do Sul – Acre, apresentar documentação de contratos e receber orientações técnicas de procedência administrativa da banca de contabilidade que presta serviços para a Câmara Municipal de Porto Walter, no período correspondente a 12 a 15 de março de 2025.

Art. 2º – As despesas com a execução desta Portaria correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de 04 (quatro) diárias e 02 (duas) passagens.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Walter – AC, 12 de março de 2025.

ROSILDO CASSIANO CORRÉA
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIMARD

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE SENADOR GUIMARD

PORT/GABPRES/CMSG Nº 005/2025

“Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato da Empresa GEOVANE DO NASCIMENTO MACEDO, cujo objeto é a Contratação de Pessoa

Jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios, para a Câmara Municipal e dar outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Senador Guiomard – AC, Elvys Lenon Nascimento Araújo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº 005/2025, referente a Empresa GEOVANE DO NASCIMENTO MACEDO – CNPJ Nº 33.105.725/0001-01, oriundo da Dispensa de Licitação Nº 002/2025, celebrado com a Câmara do Município de Senador Guiomard, com vigência até 31/12/2025, a contar da data da assinatura do Contrato, que tem por objeto, a Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador Guiomard/AC, de acordo com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA do respectivo Contrato, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

RENATA SILVA DE OLIVEIRA – GESTOR
MAYCON DOUGLAS DOS SANTOS COSTA – FISCAL (titular)
TATTIELE DOS SANTOS BRIGIDO – FISCAL (substituto)

Artigo 2º – Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 3º – Compete aos servidores, designados como fiscais dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Senador Guiomard – Acre, 14 de março de 2025.

Elvys Lenon Nascimento Araújo
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIMARD

Extrato de Contrato Nº 005/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Partes: Câmara Municipal de Senador Guiomard/AC e a empresa GEOVANE DO NASCIMENTO MACEDO – CNPJ Nº 33.105.725/0001-01.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador Guiomard/AC.

Valor Total: R\$ 59.654,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), já incluídos todos os impostos, taxas, despesas e quaisquer outras que sejam pertinentes.

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura: 14 de março de 2025.

Assinam: Presidente da Câmara Municipal de Senador Guiomard, Elvys Lenon Nascimento Araújo como Contratante, e o Sr. Geovane do Nascimento Macedo, pela Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIMARD

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 Elvys Lenon Nascimento Aráujo, Presidente da Câmara Municipal de Senador Guiomard/AC, em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e com base no parecer jurídico da procuradoria jurídica desta casa legislativa, RATIFICA e HOMOLOGA a contratação direta por inexigibilidade de licitação, a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO TÉCNICOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIMARD/AC, Empresa: RANGEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ Nº 57.614.511/0001-10, com sede na Rua Geni Formiga, nº 35, Bairro: Conjunto Paulo César de Oliveira – CEP 69.919-124, na Cidade Rio Branco – Acre, sendo um valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, gerando um valor global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), com fundamento nas disposições no Art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal Nº 14.133/2021 autorizando assim a imediata execução dos serviços.

Senador Guiomard/AC, 07 de março de 2025.

Elvys Lenon Nascimento Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Senador Guiomard/AC